



TERCEIRO ADITAMENTO Nº 025/2017 AO CONTRATO nº 071/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 071/2014: O Presente Instrumento Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Especializada No Ramo De Alimentação Industrial Coletiva, Para Compra De Materiais, Prestação De Serviços De Administração, Preparo, Fornecimento E Distribuição De Refeições Para O Restaurante Popular De Lauro De Freitas, Além Do Fornecimento De Todos Os Gêneros E Demais Insumos, Supervisão E Treinamento De Mão De Obra, Prestação De Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Equipamentos E Utensílios Utilizados, Conforme Descritos No Anexo I – Termo De Referência E Anexo V – Planilha Discriminativa Do Edital Do Pregão Presencial Nº 023/2013. Requisitado Pela Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania.

LICITAÇÃO: Pregão de Preços Nº 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01988/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.001-2.391-30-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.530.225/0001-00, sediada na Avenida Anita Garibaldi, 631 – Rio Vermelho – CEP: 41.940-450 – Salvador / BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos Sociais.


CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2017 e termo final previsto para 28/03/2018, sendo mantido o valor do contrato, qual seja valor mensal de R\$309.650,00 (Trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e valor global de R\$3.715.800,00 (Três milhões setecentos e quinze mil e oitocentos reais), conforme justificativa acostada aos autos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.


CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

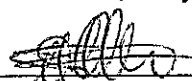
Lauro de Freitas, 23 de março de 2017.


MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO – Prefeita Municipal
Município de Lauro de Freitas – Bahia.
CONTRATANTE


LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 062.029.175-02

2. 
CPF: 567.559.105-20
JOSE NUNES DA S. FILHO

